

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Parecer Técnico 037/2025 – SEPLAGE

Castanhal (PA), 28 de julho de 2025

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado pela fiscal titular do Contrato, sr. Felipe Akihiro Okajima de Oliveira, vem por meio deste solicitar o **5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, referente ao contrato nº 179/2022-PMC - **Contratação de empresa especializada na reforma e ampliação da Praça de Eventos do Bairro Jaderlândia**, neste município de Castanhal/Pará.

1. DOS FATOS

A CONTRATADA W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.785.185/0001-52, ao dia 14 de julho de 2025, solicitou junto a esta secretaria o 5º aditivo de prazo de vigência, referente ao contrato mencionado.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

Em virtude da paralisação temporária da obra (ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001-B/2024 de 15 de julho de 2024), ocasionada pela necessidade de complementação orçamentária junto ao órgão estadual (convênio Nº 083/2022 – SEOP), os serviços previstos para a etapa final ficaram suspensos até a liberação dos ajustes na planilha orçamentária através da reprogramação em andamento. Anteriormente ao período de interrupção, foram realizadas inspeções e reavaliações técnicas no canteiro, constatando-se que os serviços pendentes, acrescidos e decrescidos, exigem aporte financeiro adicional para serem executados dentro dos padrões de qualidade e de conformidade normativa.

O presente aditivo contempla exclusivamente serviços indispensáveis à conclusão do empreendimento, além do saldo remanescente de obra a ser executado, sendo eles:

- **Administração da obra:** Recursos necessários para o gerenciamento e supervisão das atividades remanescentes até a entrega definitiva;
- **Instalações hidrossanitárias:** Instalação de acessórios de acessibilidade e higiene, de acordo com as exigências legais e normativas de acessibilidade universal;
- **Instalações elétricas:** Finalização de serviços e fornecimentos, incluindo postes, quadros de medição e ligações definitivas, essenciais para o pleno funcionamento da edificação.

Ressalta-se que a ausência desta complementação inviabiliza a entrega integral do objeto contratado, comprometendo sua funcionalidade, segurança e atendimento às finalidades públicas para as quais foi concebido.

3. DOS PRAZOS

	PRAZO	DATA INICIAL	DATA FINAL
<i>Vigência do Contrato</i>	365 dias	11/10/2022	10/10/2023
<i>1º Aditivo de Prazo</i>	180 dias	11/10/2023	07/04/2024
<i>2º Aditivo de Prazo</i>	180 dias	08/04/2024	03/09/2024
<i>3º Aditivo de Prazo</i>	180 dias	04/09/2024	02/03/2025
<i>4º Aditivo de Prazo</i>	180 dias	03/03/2025	29/08/2025
<i>5º Aditivo de Prazo</i>	180 dias	30/08/2025	25/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Parecer Técnico 037/2025 – SEPLAGE

Castanhal (PA), 28 de julho de 2025

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Secretaria de Planejamento e Gestão sugere que sejam aditivados 180 dias ao prazo de execução, afim possibilitar tempo hábil à execução completa e com qualidade do objeto. Sem mais para o momento, é o parecer.

Felipe Akihiro Okajima de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PA Nº 1520749350



FELIPE AKIHIRO OKAJIMA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA 152074935-0PA
Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão